



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto Nº 31/2020, de 08 de junho de 2020** - Altera o artigo 4º do decreto municipal 30/2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DECRETO 31/2020. DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA o artigo 4º do decreto municipal
30/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base nas disposições específicas constantes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública Municipal na adoção de medidas de enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 4º do decreto municipal 30/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais, no âmbito do Município de Iguaí, exclusivamente, nos dias 08, 09, 10 e 12 de junho de 2020 (segunda, terça, quarta e sexta-feira), de forma planejada, rigorosamente fiscalizada e com redução de horário de funcionamento, a saber, das 07:00h às 13:00h.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

Parágrafo único: Após o dia 12 de junho de 2020, no âmbito do Município de Iguaí, as atividades comerciais deverão permanecer suspensas, até publicação de novo decreto municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ, em 08 de junho de 2020.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.